

“ DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO, PARA O EXERCÍCIO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – Ro, o Sr. Ordenil Veloso da Paixão, e os demais Membros da Mesa Diretora. Faz saber que o Plenário Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O plano de publicidade da Câmara Municipal de Mirante da Serra- Ro, para o exercício de 2002, compreenderá as seguintes Publicações:

- I – Informativo semestrais, trimestrais, quinzenais, semanais ou diário;
- II – Documentos oficiais;
- III – Campanha para esclarecimento Público;
- IV – Notas oficiais;
- V – Divulgação.

Art. 2º - A veicularão Publicitária Far –se – a pelos seguintes meios:

- I – Imprensa falada ou inscritas;
- II – Painéis, "AUT DOOR'S", placas, cartazes ou folhetos;
- III – Televisão, rádio e outros meios de Publicação.

Art. 3º - As despesas a ser realizadas com a publicidade que se trata esta resolução, é estimada em R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Art. 4º - Além do processo Licitatório, para a realizações das despesas previstas nesta Resolução, serão observadas, quando for caso:

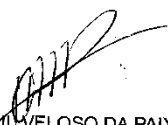
- I – Quando tratar – se de Publicidade falada, em rádio e televisão, a área de abrangências deverá abranger pelo menos a Sede do município.
- II – Quando tratar – se de publicidade veiculada em imprensa escrita (jornal) a circulação deverá abranger pelo menos a Sede do município.
- III – Quando tratar – se de periódicas, revistas, ou outros meios de divulgação, deverá ser assegurado a circulação ou distribuição, pelo menos na Sede do município.

convocatório da licitação.

IV – Outros requisitos previstos nos respectivos atos

PARÁGRAFO ÚNICO – No processo Licitatório previsto nesta Resolução serão observados os limites das modalidades e os casos de dispensa e inexigibilidade de Licitação.

Art. 5º - Esta Resolução Legislativa, após sua publicação entrará em vigor a partir de 1º Janeiro de 2.002, revogam – se as disposições em contrário.



ORDENIR VELOSO DA PAIXÃO
PRESIDENTE/CMMS

LUIZA EMERICK DE PAIVA
VICE – PRESIDENTE



DERALDO NASCIMENTO BARBOSA
1º SECRETÁRIO



UBIRATAN REZENDE
2º SECRETÁRIO